



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO
ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR

PORTARIA CREF nº 011/2017

Dispõe sobre inclusão de gratificação ao servidor do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – CREF9/PR:

Curitiba, 14 de Novembro de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO – CREF9/PR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o art. 40 do Estatuto do CREF9/PR, e:

CONSIDERANDO o inciso IV do artigo 40 do Estatuto do CREF9/PR.

CONSIDERANDO a Resolução CREF9/PR 100/2016 que versa sobre o Plano de Salários;

CONSIDERANDO o relatório apresentado, sobre avaliação de desempenho, de acordo o que determina o Plano de Cargos e Salários.

Art. 1º - Conceder o benefício da Meritocracia para o funcionário Daniel Burigo Guimarães Rubio por um período de 12 meses.

Art. 2º - Conceder o benefício da Meritocracia para a funcionária Simone Oberg por um período de 12 meses.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO EDUARDO BRANCO
CREF 000009-G/PR
Presidente

